



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 327/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2015, PUBLICADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO (16 CRS) – SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 058799-20.00/08-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.504.005/0001-93, CNES sob o nº. 2252201, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 083, Centro – SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, CEP.: 99380-000, fone: (54) 3325-1185, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 3001279541, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 180.001.850-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 350/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 24 de dezembro 2016 até 24 de dezembro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Nona - do Prazo, do Contrato nº. 350/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5631/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 650 à nº.651, e na Informação constante às folhas nº. 656 - verso, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 058799-20.00/08-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 350/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 5631/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 650 à nº.651, e na Informação constante às folhas nº. 656 - verso, do processo administrativo nº. 058799-20.00/08-1:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 185.202,96 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar da Gestão Plena: corresponde ao valor de **R\$ 42.838,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.569,90 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 3.569,90
Custeio Anual	R\$ 42.838,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 5.433,58 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
04 - Procedimentos cirúrgicos	15	R\$ 395,55	180	R\$ 4.746,60
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	300	R\$ 1.890,00	3600	R\$ 22.680,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	24	R\$ 299,28	288	R\$ 3.591,36
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	250	R\$ 2.750,00	3000	R\$ 33.000,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	75	R\$ 47,25	900	R\$ 567,00

III – O Componente Pré-fixado Incentivo Federal HPP –remonta no valor anual de **R\$ 77.161,20 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos, tem-se:

Total Anual - R\$ 185.202,96 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 350/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5631/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 650 à nº.651, e na Informação constante às folhas nº. 656 - verso, do processo administrativo nº. 058799-20.00/08-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo

**SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SAO FRANCISCO
SAO JOSE DO HERVAL**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/10 até 2016/09. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	25	25
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	4	4
TOTAL		31	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	8	R\$ 3.569,90	96	R\$ 42.838,80
Subtotal	8	R\$ 3.569,90	96	R\$ 42.838,80

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	300	R\$ 1.890,00	3600	R\$ 22.680,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	24	R\$ 299,28	288	R\$ 3.591,36
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	250	R\$ 2.750,00	3000	R\$ 33.000,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	75	R\$ 47,25	900	R\$ 567,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	15	R\$ 395,55	180	R\$ 4.746,60
Subtotal	674	R\$ 5.433,58	8088	R\$ 65.202,96

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Federal	Incentivo HPP	12	R\$ 6.430,10
Subtotal			R\$ 6.430,10

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 5.433,58	R\$ 65.202,96
HOSPITALAR	R\$ 3.569,90	R\$ 42.838,80
Subtotal	R\$ 9.003,48	R\$ 108.041,76
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
FEDERAL	R\$ 6.430,10	R\$ 77.161,20
Subtotal	R\$ 6.430,10	R\$ 77.161,20
TOTAL GERAL	R\$ 15.433,58	R\$ 185.202,96

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:

- I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
- II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
- III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

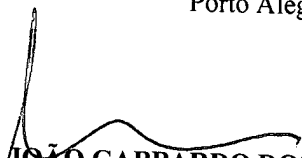
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	16005567473
Data.....	07/12/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de DEZEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO
Presidente da Sociedade Beneficente Hospital São Francisco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.C. Nº. 204/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.504.005/0001-93, CNES sob o nº. 2252201, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 083, Centro – SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, CEP.: 99380-000, fone: (54) 3325-1185, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO, portador da Carteira de Identidade nº. 3001279541, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 180.001.850-91, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº. 327/2016 ao Contrato nº. 350/2015**, a apresentar **Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

Porto Alegre, 23 de DEZEMBRO de 2016.

Décio Basegio
DÉCIO AGOSTINHO BASEGIO

Presidente da Sociedade Beneficente Hospital São Francisco

Testemunhas:

1. MARCELO NARTE
RG: 3109802268

2. MARIZETE DE OLIVEIRA MOREIRA
RG: 4065068464

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 331/2016

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2016, aprovado pela Resolução 299/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2016, mantido o valor de R\$ 11.738.706,00 (onze milhões setecentos e trinta e oito mil e setecentos e seis reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

Maria Patrícia Mollmann
Presidente do CONSEMA
Secretaria Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ANEXO ÚNICO - Demonstrativo dos Projetos e Ações

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
DIÁRIAS	Pagamento de diárias para o Plano de fiscalização, regularidade ambiental, capacitação, julgamento de recursos e atividades de apoio.	200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)	Aquisições de material de expediente, informática, manejo de fauna para atender as diversas unidades de conservação, agências florestais e a sede da SEMA.	100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FAUNA)	Material de consumo e serviço de terceiros – FAUNA	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO (VEÍCULOS)	Material de consumo para conservação de veículos da SEMA - peças - contrato com a Refeiusul.	111.382,86
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Serviço de vigilância armada nas unidades de conservação e agências florestais está sendo licitado processo 14838-0500/14-1	5.339.134,94
	Serviços de limpeza e higiene para as unidades de conservação e agências florestais está sendo licitado no processo 015613.0500.13-7	1.868.328,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Conservação de veículos da SEMA - mão de obra - contrato com a Refeiusul e outros serviços	57.401,08
CONVÊNIOS	Educação ambiental (ONGS)	247.671,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral - CFEM	43.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, impressoras, mobiliário, material para acolhimento e manejo de fauna.	196.900,00
SEMA		8.490.818,35
DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de Almoarifado	100.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Contratação de serviços visando a execução do Zoneamento Econômico Ecológico do Rio Jacuí	2.744.242,33
	Aquisição de Software	300.000,00
	Contratação de serviços para realização de concurso público.	103.645,32
FEPAM		3.247.887,65
TOTAL SEMA+ FEPAM		11.738.706,00

Código: 1711347

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 006598-2000/09-4

Contratação Nº 2016/022106

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospital de Caridade s Francisco de Paula; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 30/12/2016 até 30/12/2016; VALOR: R\$ 2.600.438,52 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/250/2016. Número Empenho: 16005807043; 16005807480.

Código: 1711671

Assunto: Contrato
Expediente: 058799-2000/08-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021955

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficente Hosp Sao Francisco; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/327/2016, Processo: nº. 58799-20.00/08-1, celebrado em 23-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO FRANCISCO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2016 até 24 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Nona, do Contrato nº. 350/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 350/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 350/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 24/12/2015 até 24/12/2017; VALOR: R\$ 185.202,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/350/2015. Número Empenho: 16005567473.

Código: 1711672

Assunto: Contrato
Expediente: 059316-2000/06-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021952

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Jaguarao; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/334/2016, Processo: nº. 59316-20.00/06-7, celebrado em 23-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 24 de dezembro de 2016 até 24 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 362/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 362/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 362/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 24/12/2015 até 24/12/2017; VALOR: R\$ 4.682.572,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/362/2015. Número Empenho: 16005728237; 16005728811.

Código: 1711673

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0116501-1
Nome: Bruno Leonardo Naundorf Santos
Id.Func./Vínculo: 2736330/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 13/12/2016.
Evento e justificativa: Participar da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.
Condição: Sem ônus.

Código: 1711674